

ALVARÁ N° 119/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 498,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°58'02,580''S/40°19'37,834''W;09°58'02,580''S/40°19'04,916''W;09°58'02,580''S/40°18'52,833''W;09°59'09,523''S/40°18'52,833''W;09°59'09,523''S/40°18'59,334''W;09°59'58,023''S/40°18'59,334''W;09°59'58,023''S/40°19'08,034''W;09°59'58,023''S/40°19'54,834''W;09°59'42,523''S/40°19'54,834''W;09°59'42,523''S/40°19'48,834''W;09°59'25,523''S/40°19'48,834''W;09°59'25,523''S/40°19'37,834''W;09°58'31,076''S/40°19'37,834''W;09°58'02,580''S/40°19'37,834''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 54

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 870.766/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



92ABA350-46CC4660-86D84F52-E9C69931

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 55

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 120/2017 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 426,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°03'07,524''S/40°21'37,500''W;10°04'07,000''S/40°21'37,500''W;10°04'07,000''S/40°21'56,000''W;10°04'44,483''S/40°21'56,000''W;10°04'44,479''S/40°23'01,336''W;10°04'16,124''S/40°23'01,336''W;10°04'16,124''S/40°22'36,336''W;10°03'30,024''S/40°22'36,336''W;10°03'30,024''S/40°21'49,335''W;10°03'20,024''S/40°21'49,335''W;10°03'20,024''S/40°21'41,335''W;10°03'20,000''S/40°21'41,335''W;10°03'20,000''S/40°21'41,000''W;10°03'07,524''S/40°21'41,000''W;10°03'07,524''S/40°21'37,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 56

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 870.767/2016) - (Cód. 322)



(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 57

Em 11/04/2017
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 121/2017 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGAÍLTON SIQUEIRA FERREIRA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 25,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°57'56,443''S/39°30'29,976''W;17°57'56,443''S/39°30'12,977''W;17°58'12,756''S/39°30'12,977''W;17°58'12,756''S/39°30'29,976''W;17°57'56,443''S/39°30'29,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.847/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



C8CBB990-E82E4214-B79AC3EF-E7F10536

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 58

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 122/2017 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTIC MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 798,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°15'53,400''S/40°30'33,750''W;10°16'39,550''S/40°30'33,750''W;10°16'39,550''S/40°30'11,331''W;10°16'39,550''S/40°30'11,300''W;10°17'22,203''S/40°30'11,300''W;10°17'22,203''S/40°30'11,331''W;10°17'45,860''S/40°30'11,331''W;10°17'45,860''S/40°30'43,196''W;10°17'45,900''S/40°30'43,196''W;10°17'45,900''S/40°31'17,700''W;10°17'45,870''S/40°31'17,700''W;10°17'45,870''S/40°31'17,590''W;10°17'45,860''S/40°31'17,590''W;10°17'45,860''S/40°31'17,691''W;10°17'07,280''S/40°31'17,691''W;10°17'07,280''S/40°31'46,220''W;10°17'07,279''S/40°31'46,261''W;10°16'17,490''S/40°31'46,261''W;10°15'53,469''S/40°31'46,261''W;10°15'53,469''S/40°30'33,761''W;10°15'53,400''S/40°30'33,761''W;10°15'53,400''S/40°30'33,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 59

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.116/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



3440CC2B-3AB34CA6-98EAC06A-F46816E0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 60

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 123/2017 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCIANO SILVA DE MORAES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, numa área de 1.994,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°57'35,874''S/39°07'58,280''W;10°57'35,874''S/39°08'08,160''W;10°58'08,419''S/39°08'08,160''W;10°58'08,419''S/39°07'15,461''W;10°58'40,964''S/39°07'15,461''W;10°58'40,964''S/39°07'03,931''W;10°59'49,309''S/39°07'03,931''W;10°59'49,309''S/39°06'30,988''W;11°00'26,734''S/39°06'30,988''W;11°00'26,734''S/39°07'30,279''W;11°00'08,837''S/39°07'30,279''W;11°00'08,837''S/39°07'53,339''W;10°59'50,938''S/39°07'53,339''W;10°59'50,938''S/39°08'09,809''W;10°59'28,156''S/39°08'09,809''W;10°59'28,156''S/39°08'22,984''W;10°59'13,510''S/39°08'22,984''W;10°59'13,510''S/39°08'36,160''W;10°58'47,473''S/39°08'36,160''W;10°58'47,473''S/39°08'50,981''W;10°55'41,312''S/39°08'50,981''W;10°55'41,312''S/39°07'23,700''W;10°56'53,564''S/39°07'23,700''W;10°56'53,564''S/39°07'58,280''W;10°57'35,874''S/39°07'58,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 61

Em 11/04/2017
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.306/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



500A94AD-492C4320-9B4FCC09-3FF4B07F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2296 - Fls. 62

Em 11/04/2017

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM